



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP





Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, resolve:

Artigo 1º - Fica alterada a composição das Comissões de Trabalho do CMDCA, conforme abaixo relacionadas:

Comissão de Trabalho para a Primeira Inscrição:

- Rodrigo Santos;
- Rosalyn Sales Nogueira Lima;
- Adriana do Amaral Cunha;
- Jéssica Ferruci César;

Comissão de Trabalho para Fiscalização do FMDCA e Acompanhamento do GEPAC:

- Carla Regiane Diana;
- Eliana A Costa Costa;
- Silmara Mendes de Souza;
- Rosalyn Sales Nogueira Lima;

Comissão de Acompanhamento do Conselho Tutelar:

- Carla Regiane Diana;
- Luzia Fabiana Sales Macedo;
- Silmara Mendes de Souza;
- Adriana do Amaral Cunha.

Artigo 2º - Fica revogada a Resolução CMDCA Nº 13/2021.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 09 de fevereiro de 2022.

LUZIA FABIANA SALES MACEDO
Presidente do CMDCA



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, resolve:

Artigo 1º- Fica alterada a composição da comissão de acompanhamento e avaliação dos termos de parceria do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme abaixo relacionado:

- Carlos Alberto Arruda de Souza Junior; (Sociedade Civil)
- Rodrigo Santos; (Sociedade Civil)
- Luzia Fabiana Sales Macedo; (Poder Público)
- Talyta Ribeiro Trigo; (Poder Público)

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 09 de Fevereiro de 2022.

LUZIA FABIANA SALES MACEDO
Presidente do CMDCA



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04/2022

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, e:

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 12/2021, publicada em 07 de julho de 2021, que designa os representantes do Comitê de Escuta Especializada do município de Presidente Prudente;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 1º da Resolução CMDCA 12/2021, para os representantes do segmento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, como segue abaixo:

- **Carla Regiane Diana** (Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes - CMDCA);
- **Adriana do Amaral Cunha** (Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes - CMDCA);

Artigo 2º - Fica revogada a Resolução CMDCA Nº 23/2021.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 09 de fevereiro de 2022.

LUZIA FABIANA SALES MACEDO
Presidente do CMDCA



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05/2022

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, conforme aprovação em reunião realizada no dia 09 de fevereiro 2022, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado o valor de até R\$ 17.750,00 (Dezessete mil e setecentos e cinquenta reais) para custeio na contratação de empresa para realização de capacitação do Conselho Tutelar de Presidente Prudente, que terá carga horária de 32 (Trinta e duas) horas.

Artigo 2º - Os valores utilizados serão financiados com recursos do FMDCA/GEPAC.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 09 de fevereiro de 2022.

LUZIA FABIANA SALES MACEDO
Presidente do CMDCA



Editais de notificações

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 010/2022

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 05528/2021 Publicada na data de 26/11/2021, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) CELINA DOS SANTOS KOHLBACH ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 0565/2022 de 11/01/2022. Para tanto, terá o prazo de 30 dias , a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- JERONIMO GARCIA DUARTE, 259 ,JD. SANTA TEREZA- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 151115301 sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 09 de fevereiro de 2022.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 011/2022

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 01412/2021 Publicada na data de 02/12/2021, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) SALUSTRIANO SEVERINO DA SILVA ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 0566/2022 de 19/01/2022. Para tanto, terá o prazo de 30 dias , a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- QUINZE DE NOVEMBRO, 84 ,JD.AVIACÃO-CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 296510001 sob pena de multa de **400 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 09 de fevereiro de 2022.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA SEDUC Nº 14/2.022

JOANA D'ARC PATRÍCIO DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º Fica alterada a jornada de trabalho da servidora Sandra Rapchan Basques, matrícula nº 14.371-5, alterando de **210 horas mensais** para **165 horas mensais**, a partir de **02/02/2.022**.

Atenciosamente,

Presidente Prudente, 08 de Fevereiro de 2.022

JOANA D'ARC PATRÍCIO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Licitações: Pregão e Contratos

Aviso de abertura do certame

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Prestação de serviços de tradução/ interpretação de libras (língua brasileira de sinais) em sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, audiências públicas, vídeos institucionais e demais eventos legislativos da Câmara Municipal de Presidente Prudente-SP, conforme especificações constantes do termo de referência (Memorial Descritivo) que integra este Edital como Anexo I, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

ENCERRAMENTO DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 24 DE FEVEREIRO DE 2022, às 14H00.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 24 DE FEVEREIRO DE 2022, às 14H00.

INFORMAÇÕES: Câmara Municipal de Presidente Prudente, Avenida Washington Luiz, nº 544 - centro - Presidente Prudente - SP.

CONTATO: (18) 2104-4300 | compras@camarapresidente.sp.gov.br.

Sítio eletrônico para consulta e retirada do edital:

<http://www.camarapresidente.sp.gov.br/>



Extrato de contrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP.

CONTRATADA: LAUDÉCIR ANTONIO TARCISIO MASSITELLI - ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e fornecimento parcelado de 150.000 centímetros quadrados de chapa de aço inox escovado com serviço de gravação em baixo relevo, paspatur de veludo nas cores vermelho, ou preto, ou azul royal, com moldura perfil de alumínio, incluindo pintura e acabamento (ITEM ÚNICO), a serem entregues de forma parcelada, com vigência até o final do exercício financeiro de 2022 (31 de dezembro de 2022).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 0,277 (duzentos e setenta e sete milésimos de real) por centímetro quadrado, totalizando R\$ 41.550,00 (quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 01 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2022.

Presidente Prudente, em 01 de Fevereiro de 2022.

DEMERSON DIAS

Presidente da Câmara Municipal

Homologação



Prudenprev
CNPJ 04.794.805/0001-05

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Comissão de Licitação, concernente ao processo administrativo nº 7.764/2021, PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de censo previdenciário cadastral para aprimoramento da gestão previdenciária de dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e dependentes, vinculados ao regime próprio de previdência social – RPPS do Município de Presidente Prudente/SP, incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos, softwares e materiais necessários à realização do censo previdenciário, digitalização de documentos coleta de imagem fotográfica facial, armazenamento dos dados cadastrais funcionais e financeiros para a construção de um banco de dados que faça integração com o sistema de gestão previdenciária, utilizado pela Prudenprev, figurando como licitante adjudicatária a empresa **AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ 00.059.307/0001-68, com sede na Rua Barão de Melgaço, nº 3.988, Bairro Centro Norte, CEP: 78.005-300, Cuiabá - MT.

Presidente Prudente, 7 de fevereiro de 2022.

Alexandre de Barros Marini
Superintendente



Termo de Aditamento

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE PRUDENPREV CNPJ: 04.794.805/0001-05

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2022 AO CONTRATO 003/2021

Contratante: Prudenprev - Sistema de Previdência Municipal

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (CNPJ 34.028.316/7101-51), através da Superintendência Estadual de Operações São Paulo Interior, situada na Praça Dom Pedro II, nº 4-55, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-905.

Inexigibilidade de licitação - Processo Administrativo: 230/2021

Objeto: Contratação de serviços de postagem de correspondências, nas modalidades Sedex, Sedex 10, PAC e carta registrada com aviso de recebimento (AR).

FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 12 meses, sendo que com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 09 de fevereiro de 2023, com fundamento legal no Art. 57, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, e matéria tratada no processo administrativo 230/2021.

ASSINATURA: 04/02/2022.

Alexandre de Barros Marini
Superintendente



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:

DATA:

VALOR R\$:

FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	08/02/2022	50.943,72
----------------------------	------------	-----------

Presidente Prudente, 09 de Fevereiro de 2022.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças